



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 139/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ESTUDOS PRELIMINARES

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE II

Os presentes Estudos Preliminares tratam-se da primeira etapa do procedimento de contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos - Classe II**, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI por Sistema de Registro de Preços, no âmbito deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O Estudo Preliminar encontra embasamento nos art. 20 e art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

"Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- Estudos Preliminares; (...)
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 24 Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III."

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

1.2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

2. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

PROCESSO SEI	PREGÃO	CONTRATO
19.0.000055493-9	22/2019	141/2019

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos - Classe II**, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI, se deu em razão do Edital de Notificação, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, **folha 3 e 4, DOM nº 2.489/2019(0953378)**.

3.2. O referido edital notifica que os órgãos da administração pública direta e indireta, das esferas estadual e federal, exceto estabelecimentos que gerem resíduos caracterizados como próprios da prestação de serviços de saúde, que o prazo inicialmente fixado para suspensão dos serviços de coleta, transporte destinação final de resíduos sólidos extradomiciliares fixados através da Portaria nº 002/2018 de 11 de dezembro de 2018 (DOM N° 2.423 de 14 de dezembro de 2018) será prorrogado até o **dia 14 de maio do ano em curso**, até que os órgãos referidos busquem suas contratações administrativas com empresas devidamente cadastradas e com situação regular no Município de Teresina, conforme Decreto Municipal nº 18.061, de 18/10/2018 para verem regularizados de forma definitiva a prestação de tais serviços.

4. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo da presente contratação, foi analisada em nova avaliação das quantidades em conjunto com a NUSA conforme SEI 21.0.000115074-7., conforme cálculo a seguir:

COMARCA	EDIFICAÇÕES	ENDEREÇOS	CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS	FORMA DE ACONDICIONAMENTO	QUANT. RESÍDUOS PRODUZIDOS	UNID	COLETA SEMANAL (3 X)	COLETA MENSAL (12 X)	VALOR ESTIMADO ANUAL
TERESINA	JECC ZONA CENTRO I	Rua Mato Grosso nº210	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
	ESCOLA JUDICIÁRIA	Rua Joca Vieira, 1449 – Bairro Jockey Club	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
	JECC ZONA CENTRO II	Rua Areolino de Abreu, 1643, Centro/Norte	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-

JECC ZONA SUL (BELA VISTA/ANGELIM)	BR -316, KM 06, Bela Vista	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
JECC ZONA LESTE (HORTO)	Rua Jornalista Dondon, 3189, Horto Florestal	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
JECC ZONA NORTE I (BUENOS AIRES)	Rua Crizípio Aguiar, s/n, Buenos Aires	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
JECC ZONA NORTE II (S. M. DA CODIPI)	Rua Raimundo Dorotéia, 1417, Sta Maria da Codipi	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
JECC ZONA SUDESTE (REDONDA) / DEPÓSITO JUDICIAL	Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n, Redonda	CLASSE II	CONTAINER	2	M³	6	24	-
ALMOXARIFADO GERAL	Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n, Redonda	CLASSE II	CONTAINER	2	M³	6	24	-
ARQUIVO JUDICIAL	Rua Professor João Soares Nº 1595, Bairro Tabuleta	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
NOVO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Avenida Humberto Pietro Grande, na zona Sudeste	CLASSE II	CONTAINER	8	M³	24	96	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – SEDE E ANEXO E FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA	Praça Edgar Nogueira, s/n, Cabral	CLASSE II	CONTAINER	8	M³	24	96	-
CEJUSC II	Rua Coelho Rodrigues, 954, Centro/Norte	CLASSE II	CONTAINER	1	M³	3	12	-
TOTAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS - METROS CÚBICOS.				29	M³	87	348	R\$135.845,28

5. NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que a presente licitação contempla um único item, não se aplica o parcelamento da solução.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, o equipamento objeto da presente contratação deverá apresentar tratamento correto final de todos os resíduos coletados assim como envio para aterro sanitários de matérias possíveis de serem reutilizados, reciclados ou reaproveitados.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, de modo que a aquisição será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.

Entendemos por sua viabilidade e razoabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Barradas Neto, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Civil/TJPI**, em 02/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 17/05/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2886261** e o código CRC **4AEF0525**.